

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

CONTRATO Nº 043/2022-ADM, DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.229/0001-84, com sede na Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Fone 063 3377-1715, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Elves Moreira Guimarães, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.832.281-68, Cédula de identidade nº 2.628.055, SSP/GOI, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROMITENTE CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.940.428/0001-26, com sede na Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1044, 77.405-140, centro, Gurupi - TO, neste ato representada pela Sr^a. Fabiana Pisoni Messias de Oliveira, brasileira, empresaria, inscrita no CPF sob o nº. 849.471.441-49 e Carteira de Identidade sob o n. 244.414 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1092, Cep.77.402-110, centro, Gurupi - TO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

01 - DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo decorre da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 067/2020 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 22 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2022, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso.

02-DO OBJETO:

2.1 - Constitui o objeto do presente: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais de Expediente, de uso destinado a Município de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital e neste contrato/ata.

03- DO VALOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

3.1 - O preço dos materiais a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.
10	Alfinetes para mural com cabeça, cores diversas cx com 50 unidades	CX	brw	30,00	R\$ 5,08
52	Borracha branca nº20 para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.	CX	leonora	10,00	R\$ 12,59
58	Caderno capa dura grande com 200mmx275mm, 96 folhas.	UNID	jandaia	12,00	R\$ 7,51
59	Caderno de Protocolo com 100 folhas	UNID	são domingos	12,00	R\$ 15,18
63	Caneta esferográfica (p. grossa) azul, corpo hexagonal em material transparente corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita grossa 2.0, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.cx com 50 unidades, compactor, faber, pilot , big ou superior	CX	compactor	22,00	R\$ 31,98
68	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe cx com 50 unidades, compactor, faber, pilot , big ou superior.	CX	compactor	10,00	R\$ 39,97
69	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe,cx com 50 unidades, compactor, faber ,pilot , big ou superior	CX	compactor	10,00	R\$ 32,98
83	Clips niquelado, 2/0 Galvenizado c/500g ACC – COM 725 UNIDADES de boa qualidade superior. Flexível e resistente.	CX	top clip	50,00	R\$ 12,84
85	Clips niquelado, 4/0 100x1 material metal, tratamento anti-ferrugem, Cx. c/50 unidades (Pequeno) de boa qualidade.	UNID	top clip	50,00	R\$ 3,99
87	Clips niquelado, tam. 6/0- 50X1 zincado.	CX	top clip	50,00	R\$ 3,99
88	Clips niquelado, tam. 8/0- 25X1 zincado.	CX	top clip	50,00	R\$ 3,98
89	Clips nº 01 100x1 zincado.	CX	top clip	50,00	R\$ 3,99
93	Cola Branca 1KG, uso escolar não toxica	UNID	piratininga	5,00	R\$ 12,29
99	Colher refeição descartável cristal/transparente 16cm pacote com 50 unidade	UNID	strawplast	50,00	R\$ 4,83
100	Colher descartável reforçada branca 19cm pacote com 50 unidade	UNID	strawplast	50,00	R\$ 4,83
102	Copo descartável reforçado, 200ml pacote 100 unidade	PCT	termopot	30,00	R\$ 6,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

109	Elástico 100mts	RL	isodete	10,00	R\$ 72,01
112	Embalagem 23 crílica transparente – 25x35 (para auxiliar nas entregas de apostilhas)	KG	plastivile	200,00	R\$ 57,24
113	Embalagem p/ presente, tipo saco cristal 40X60 estampado	UNID	vmp	1.000,00	R\$ 2,59
114	Embalagem p/ presente, tipo saco cristal 30X15CM, estampado	UNID	vmp	1.000,00	R\$ 2,19
117	Envelope Amarelo/branco tamanho 33x24 cm	UNID	scrity	1.000,00	R\$ 1,86
118	Envelope Papel Off-Set, Gramatura 75G Ouro (Médio)176x250	UNID	scrity	1.000,00	R\$ 1,57
120	Envelope pardo, kraft e amarelo tamanho A4	UNID	scrity	1.500,00	R\$ 1,34
121	Envelope Saco Ouro 17x25	UNID	scrity	500,00	R\$ 1,39
124	Estilete pequeno, corpo plástico 15 cm, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.de boa qualidade	UNID	brw	12,00	R\$ 1,83
125	Etiqueta CC 284 84,7x101,6mm 25 folhas com c/6 etiquetas	CX	colacril	20,00	R\$ 14,96
128	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	UNID	brw	20,00	R\$ 2,88
134	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx45m.	UNID	eurocel	120,00	R\$ 4,99
136	Fita Decorativa 19mmx50M (Fítilhos)	UNID	fidepla	12,00	R\$ 5,62
138	Fita dupla face 90 cm por 11mm - estreita – branca.	UNID	brw	50,00	R\$ 7,91
140	Folha Papel Pardo 48x60CM-cores variadas	UNID	reipel	5,00	R\$ 1,73
150	Folha Papel Pardo 48x60 CM Cores variadas rolo 200m	UNID	reipel	5,00	R\$ 271,60
151	Folha Papel Pardo 66x80 CM – Cor Kraft rolo 200m	UNID	reipel	2,00	R\$ 179,99
167	Grampo para grampeador, modelo 23/13, em caixa com 1000 unid	CX	brw	50,00	R\$ 20,98
169	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CX	brw	5,00	R\$ 7,18
173	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem	CX	brw	5,00	R\$ 7,98
175	Grampo p/ grampeador 23/13, galvanizado, Cx. c/ 1.000 und. 1ª Linha.	Cx	leonora	50,00	R\$ 6,99
186	Livros Infantis Ilustrativos	UNID	todo livro	200,00	R\$ 1,96
195	Livro ata preto com margem 200 folhas numeradas	UNID.	são domingos	6,00	R\$ 21,99
221	Papel carbono 2 face A4 21.0X29,7CM 100X1	CX	grampline	12,00	R\$ 38,99
222	Papel cartão 120g cor Opaline B	PCT	off paper	20,00	R\$ 9,99
223	Papel cartão 50x70cm	UNID	vmp	20,00	R\$ 1,26
224	Papel Cartão Amarelo, Azul, verde e vermelho: 45x65 Cm, PCT 10 Fls	PCT	vmp	20,00	R\$ 12,68
225	Papel Cartão Dupla face (color set) Gramatura 120 G, Cores Variadas 48x66 CM	UNID	vmp	20,00	R\$ 1,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

233	Papel de presente em rolo, estampa infantil 60cm x 100 m.	RL	vmp	5,00	R\$ 290,41
251	Pasta AZ lombo estreito revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. caixa com 20 unidade.	CX	dac	10,00	R\$ 216,97
255	Pasta Canaleta A4 de plástico	UNID.	dac	20,00	R\$ 2,99
257	Pasta com grampo trilho- ofício transparente	UNID.	dac	20,00	R\$ 2,99
258	Pasta estreita transparente com abas e elástico 2mm, tamanho ofício.	UNID.	dac	30,00	R\$ 3,99
259	Pasta L A4, transparente matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 x 330mm de boa qualidade.	UNID.	dac	500,00	R\$ 1,32
261	Pasta para Portfólio com 50 envelopes	UNID	dac	20,00	R\$ 29,98
319	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	UNID.	maxcrl	20,00	R\$ 1,07
331	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UNID.	brw	10,00	R\$ 4,99
340	Tinta na cor azul para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	UNID	radex	10,00	R\$ 4,99

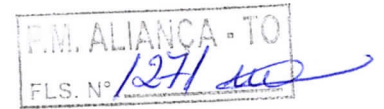
Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Parágrafo primeiro - Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

04-DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/Receita Federal;
- Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

licitante;

4.2 A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

5.1 - Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente Ata de Registro de Preço.

06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO:

6.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:03.0313.15.452.0004.2026; 03.0305.20.122.0004.2031;
03.0302.04.123.0004.2006; 03.0302.04.123.0004.2005; 03.0304.18.122.0004.2014;
03.0301.04.122.0004.2042; 03.0015.04.124.0004.2003; 03.0301.04.122.0004.2004.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. FONTE:1.500.0000.000000. FICHA: 21. 37. 48. 60.
65. 77.102. 136.

07- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

7.3 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

7.4 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

7.5 Os preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na alínea "d" do inciso II do caput, e §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

7.6 Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

CONTRATANTE.

08- OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:

8.1- São obrigações da Contratante:

- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas dos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos materiais e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, e prazo de garantia ou validade;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

10.1 Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4 É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

11- DAS PENALIDADES:

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins - TO, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Aliança do Tocantins - TO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Aliança do Tocantins - TO.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Aliança do Tocantins - TO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

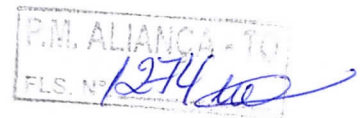
11.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato/ARP, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Aliança do Tocantins - TO, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PRAZO DE ENTREGA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

12.1 A entrega deve começar imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

12.2 O prazo para começar a entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis mediante a ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

12.3 A entrega dos materiais, será no Almojarifado, no horário das 08h00min até as 14h00, na Rua 13 de maio nº 114, centro, Aliança do Tocantins - TO.

12.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.

12.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

12.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.10 O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

13. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

13.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

13.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

14. DOS TRIBUTOS

14.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preço, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

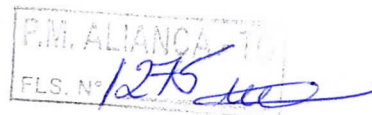
Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos desta Ata de Registro de Preço entre a mesma e seus empregados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 067/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.

16. DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Gurupi - TO, para dirimir quaisquer ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

judiciais oriundas da presente Ata de Registro de Preço.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam a presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Aliança do Tocantins - TO, 24 de novembro de 2022.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal
Aliança do Tocantins-TO

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
Elves Moreira Guimaraes
Prefeito Municipal

PAPELARIA COMETA
LTDA:08940428000126

Assinado de forma digital por PAPELARIA
COMETA LTDA:08940428000126
Dados: 2022.11.28 10:18:28 -03'00'

PAPELARIA COMETA LTDA
CNPJ n°. 08.940.428/0001-26
Fabiana Pisoni Messias de Oliveira
CPF n°. 849.471.441-49